

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Administrativo Nº 042/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 29/01/2025 13:41:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.500,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.500,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 3.500,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	3.500,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	3.500,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 4.300,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	4.300,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	8.214,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.700,00

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.700,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.700,00

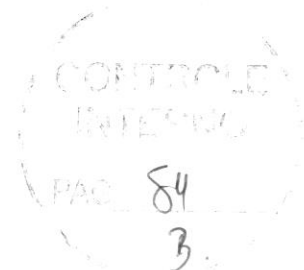
LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 1.400,00
Descrição: CORRETAGEM SEGURO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Serviço	1.400,00
GENTE SEGURADORA S.A.	Serviço	1.400,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb64fe81b42c4f90af1b6eb16a71af7c.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73bf3f569a8048cb93a308d14a2a2595.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/497b7f07bf44414abff1f2b4d87c7005.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50dc7fdf4aba4620b79e9e5254fb7767.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0e72c9418d4b5baa6b45ea2fe4716d.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81bf2fdc36634d03a968642017b4a0c4.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/440e3e6030d64dd39b6a847f4cfd68ef.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efbfa36656b84e61b6f011518810c07a.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4a63b405db444d9949f6c52bc4e226b.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/000016a215ed417d839b54739e001e57.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147710eb223c4818849314d3601ef5dc.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c41e1354ca344ae917a691029a3d1cb.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4008d1e953549fdb2fbacead2f10e97.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3371b09c23d84913893ac0cfe73c9e20.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2af461e3001470699284adb4f4ceed68.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9429835169b4552a76f83f22e329454.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95204f2496344dfc9297ec685eef9278.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fba78217d6e541ca829777120c05e655.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd6fabad6602434a949a42f9eb1e76f9.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0096e23c78ad47e7b83e9d61b799485b.pdf>

Horário: 14/02/2025 09:37 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/365296a6daf141ab85925e0d2a93305f.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeec2e5c411247698043dd281c01a7d8.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c6ba1b23e5c477cbb87490725587464.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b58c5353283c46038b86b1642457d313.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8fdf218f18d48ada6869b3f2ebf07ae.zip>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da353ad8f91a4133afe280a088434073.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/404f70293b9244c5a61a94d36efc5a8b.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185caee5e862407f9ffcc36bdf3160e3.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe2549b507b47ea93b342a9a522e29c.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd4558ad0ae74641b161776782e17515.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62939d942adf40f484a39cca92babaca.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e92d844bfa64570beda7a4c77671f4f.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a9d461564d4995b5dfce9d824e0fba.zip>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c91557ce3e040fa95a3ef795058363b.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c2846a1c12f4f7ea9a18b0f0c23bf18.zip>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea9d0a632d3f430ba542e3cb4c0f2fda.zip>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6745c67ddab6428098b822f244c2b1d3.zip>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ade27d01f713464caa893f7b51c4a2d3.zip>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad109cdc1ae24fd9a86bf1f83c2f63f2.zip>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea65e658f6b5495bb520d84021f6e176.zip>

Horário: 14/02/2025 10:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59fd87347a6c48da83f567c7bdc8457c.pdf>

Horário: 14/02/2025 10:22 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36b5aa10ad04bff9772d269fcd1511d.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





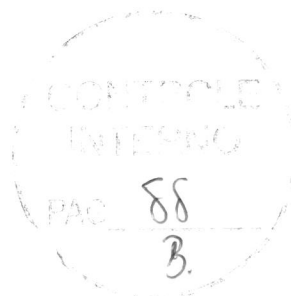
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

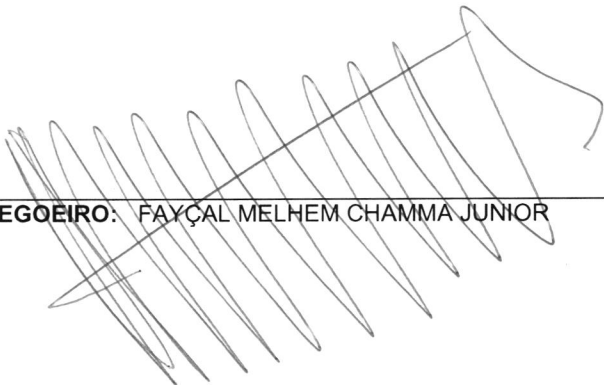
VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo Nº 042/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 29/01/2025 13:41:44

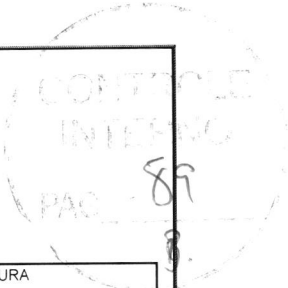
TOTAL DO PROCESSO:				13.469,96
GENTE SEGURADORA S.A.		90.180.605/0001-02		13.469,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 1.479,36	Total: 1.479,36
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.479,36	Total Item: 1.479,36	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 537	Lance: 1.402,21	Total: 1.402,21
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.402,21	Total Item: 1.402,21	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 3.432,16	Total: 3.432,16
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.500,00	Valor Unit.: 3.432,16	Total Item: 3.432,16	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 743	Lance: 4.300,00	Total: 4.300,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.300,00	Valor Unit.: 4.300,00	Total Item: 4.300,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 435	Lance: 1.550,00	Total: 1.550,00
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.700,00	Valor Unit.: 1.550,00	Total Item: 1.550,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 1.306,23	Total: 1.306,23
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORRETAGEM SEGURO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.400,00	Valor Unit.: 1.306,23	Total Item: 1.306,23	

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**





PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450		COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br			TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 09:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

INPIE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
433000259349
2054
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
GENIE SEGURADORA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RSN2387239077

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	019	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local
17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA ☐

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(ais) ou semelhante(s)) ☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ SIM ☐ NÃO

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Processo indeferido. Publique-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Processo indeferido. Publique-se. ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v.b. ITM

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e novecentos e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022.
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1EA4F14A3A522A7CB4C5928. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário Geral.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**, Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1EA4F14A3A522A7CB4C5928. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ubo m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ubo m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SUS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via. (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 1 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BDE9F6B1E4AF14A3A5322A7C64C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pje.caixa.gov.br/validacao> e informe o código de segurança 01B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 7/41

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 2 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BDE9F6B1E4AF14A3A5322A7C64C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pje.caixa.gov.br/validacao> e informe o código de segurança 01B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 8/41



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TANIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 266.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilbio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90200-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 3 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/41

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90200-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 4 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/41



LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 10056196/9, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	

LTD.A. com sede

1. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap.202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
 Flairiana Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28

Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob nº 89020248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480
24/04/2023. Autenticação: EE386168E09F8B1EA4F14A33A522AFC7CB4C828. José Tadeu Jacoby. - Secretário-Geral. Para validar, estrear, assinar, digitalmente, acesse <http://jccrjcs.gov.br/validar> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança do IB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby. Secretário-Geral.

Page: 12/4

RELACÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap.202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilbio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1E44F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança al.1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

pág. 13/41

DECLARAÇÃO

Declararamos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1E44F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança al.1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

pág. 14/41



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022.
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8899 Ouvidoria 0800 807 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br
Página 9 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1E4A714A3A522A7CDB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231722 348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Página 15/41



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8899 Ouvidoria 0800 807 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br
Página 10 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1E4A714A3A522A7CDB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231722 348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Página 16/41



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instituir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522A7C6B4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança ol1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS:
ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:
ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo estar ou suprir em filiais, sucursais, escritórios, representantes de produção ou representantes no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º - O capital social, inicialmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.067.359,60 (inte e sete milhões, novecent e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e 60 centavos), dividido em 12.972.166 (doze milhões, novecent e setenta e seis mil, novecent e vinte e seis reais e 60 centavos) ações sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscção na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º -

A Diretoria é composta de no máximo 03 (três) e no mínimo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eletos ou desluidos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos faz-se mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo Presidente da Companhia e pelo Diretor-Presidente, e pelo qual se declara a nomeação e a subscção dos novos membros eletos.

Parágrafo Segundo

Os Diretores poderão ser reeleitos, desde que, em suas reuniões, tenham sido aprovados os relatórios de administração, balanço e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu.

Art. 7º -

Compete à Diretoria:
a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

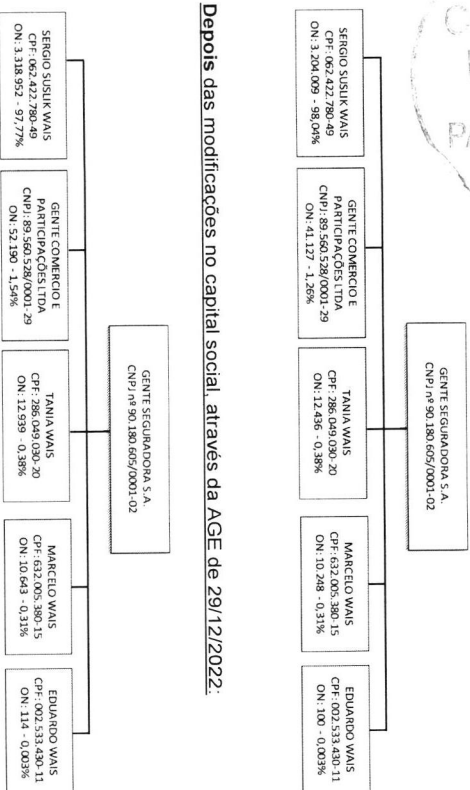
ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

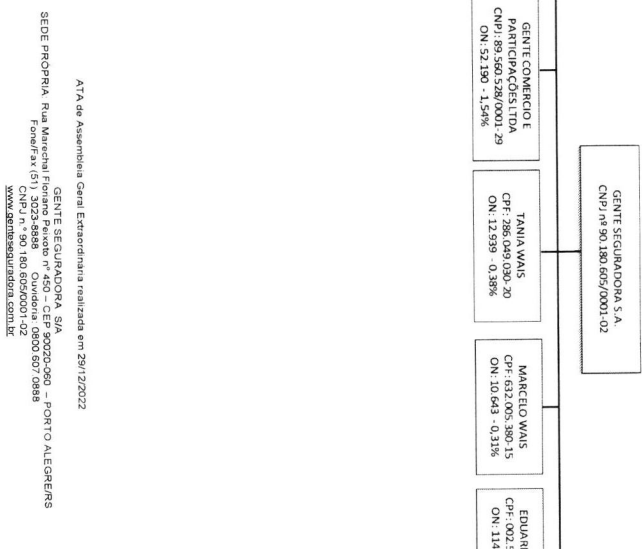
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522A7C6B4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança ol1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022



COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22



Internet Banking Empresarial

USEN THE SE CURIAL (1994) 27

Agência: 2274 Conte: 20010205

CONTE-CONTRE Ext
Consular

Opções de Pesquisa: 1 de 22

Periodos: 27-11-2014 a 27-12-2014

[illegible]

Junta Comercial, Indústria e Serviços de Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 89020248 em 13/05/2023 da Empresa GENITE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480
24/04/2023. Autenticação: EE3B616EE09F8B1E4F1A4332A2F7C645C828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rj.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 01B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob nº 89202048 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480.
24/04/2023. Autenticação: EE36516BDEDF8B8EAEF44A3A522AFC7CBAC8288. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122 3480 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

04/05/2024





USINTE SEGUIMOS SA



Conto Corrente	Entrate
Consular	

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

Agência: 2295 Conta: 1.5000003

Compte Corrente Consultar	Extrato
------------------------------	---------



www.elsevier.com/locate/jmb

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

Agência: 2000 Contas: 1200000000

Opção de Pesquisa 10000

Período: 1º Trimestre de 2022	Obrigações em 12/31/2022 em (R\$)
Data	
Histórico	
Documento	
Valor (R\$)	
Saldo (R\$)	

Date/Time: 2012-02-20 01:05:10

[illegible]

22/12/2022 08:41



GENETIC SCREENING FOR HIV

Agencia: 2050 Conta: 120000022

Consular

Periodo	7/1/2023 a 31/3/2024	Data Hora	31/3/2024 as 07h45	
Out	Resposta	Domínio	Valor (cc)	Estado (ip)

Date/Time: 22.12.2022 05:01:22

0042-2960

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
E-mail: Fax (51) 3023-8888
Cuidados: 0800 607 0888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industriais e Servaões do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 89024/2024 em 13/05/2023 da Empresa GENITE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480.
24/04/2023. Autenticação: EE3B616BE09F6B1E4F14A3A3322A77CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcrfca.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pag. 21/41

5

Junta Comercial, Industriais e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 89202248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 16065000102 e protocolo 231223480-24/04/2023. Autenticação: E3363616EBDFB1E4FA43A352ZAFQBA8288. José Tadeu Jacovir - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucras.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacovir, Secretário-Geral.

påg. 22/41



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Paiva nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	
Art. 1º.	Gente Seguradoras S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
Art. 2º.	A Companhia tem sede e forma capital de R\$ 27.097.359,64 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais) dividida em ações ordinárias nominativas sem direito a voto, podendo criar ou suprimir títulos de suas ações, inscritos em livro de registro de ações, no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
Art. 3º.	A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
Art. 4º.	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL	
Art. 5º.	O capital social total inicialmente subscrito integralizado de R\$ 27.097.359,64 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais) dividido em ações ordinárias nominativas sem direito a voto, podendo criar ou suprimir títulos de suas ações, inscritos em livro de registro de ações, no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
Parágrafo Primeiro	No caso de aumento de capital, as ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo Segundo	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
CAPÍTULO III - DIRETORIA	
Art. 6º.	A Diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 16 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores sendo 01 (um) Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação ao ato de Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
Parágrafo Segundo	Os Diretores percebem mensalmente uma remuneração fixada pela Assembleia Geral,Ordinária que os eleger representando fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

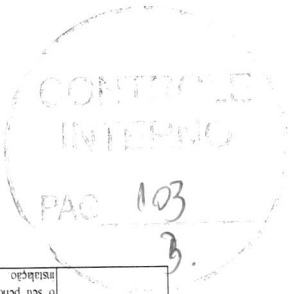


ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Paiva nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Art. 7º.	Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transferir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sociedades filiais, escritórios, responsáveis de produção ou extinguição de empresas no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinguição de empresas ou filiais remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais; f) representar a Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, sendo obrigatoriamente assinados a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.
Parágrafo Primeiro	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.
Parágrafo Segundo	Nos atos relativos a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente. Não serão válidas, nem obrigatórias a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.
Parágrafo Terceiro	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constante de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo Quarto	As procurações em nome da Companhia serão onoradas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.
Parágrafo Quinto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentro de 30 (trinta) dias, os demais Diretores para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
Parágrafo Sexto	Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, caberá a Diretoria a responsabilidade de nomear o Diretor substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.





ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Pinheiro nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ovidionis 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pelo Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de (3) (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -
CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL		
	(c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos pertinentes relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos	
	(b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades	
	(a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR)	
Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições	
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atribuições referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações específicas as quais estejam sujeitos.	
	(i) constituir procurador para representar a Companhia, atina e passivamente, em juízo ou fora dele;	
	(ii) velar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo curso do assunto;	
	(iii) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;	
	(iv) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e licitar os respectivos vencimentos;	
	(v) dirigir os negócios ordinários da Companhia e licitar as normas gerais a serem observadas pelo Diretor;	
	(vi) dirigir os negócios extraordinários e licitar as normas gerais a serem observadas pelo Diretor;	
	(vii) representar a Companhia atina e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e diligências judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;	
	(viii) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;	
	(ix) gerir os negócios gerais da Sociedade;	
	(x) presidir as reuniões da Diretoria;	
Art. 8º -	Compete ao Diretor Presidente	
Parágrafo Único	Vice-Presidente	
	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, seu substituto será o Diretor	



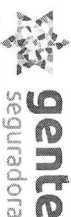
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Pinheiro nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ovidionis 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos terão direito de acesso aos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.	
Parágrafo Nono	Conselho Fiscal	
Parágrafo Oitavo	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.	
Parágrafo Setimo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comatário, o exercício de cada ação corresponde um voto.	
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por disposição legal for quando quorum especial.	
Parágrafo Quinto	realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.	
Parágrafo Quarto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	
Parágrafo Terceiro	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.	
Parágrafo Segundo	Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade.	
Parágrafo Primeiro	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pelo forma prescrita no artigo anterior.	
Art. 12º -	O Presidente da Assembleia convocará (1) (um) dos Acionistas presentes para secretariar a reunião.	
	presidência do acionista que for indicado por ele.	
	exercício social e, as extintivas, sempre que houver necessidade, antes sob a	
	realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo	
	Art. 11º -	
CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL		
Parágrafo terceiro	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade.	
	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, em caso de igualdade de votos, o desempate será sucessivamente, pelo posses de maior número de ações ou pelo maior tempo de exercício, salvo no caso de membro efetivo, eleito pelo menor dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.	
Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 2º -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º -

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6° .

A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Fimdo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

gente 

Parágrafo Segundo

Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º -

Compete a Diretoria:

- praticar todos os atos de administração da sociedade;
- resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro

A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo

A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro

Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigatório a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto

As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constância de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto

As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto

No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulara as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Paes nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Oudonária 0800 607 0888
CNPJ nº 09.118.050/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28

Parágrafo Sétimo

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo

Art. 8º -

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Compete ao Diretor-Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria;
- gerir os negócios gerais da Sociedade;
- estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpeleções e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º -

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR);

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Paes nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Oudonária 0800 607 0888
CNPJ nº 09.118.050/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED96B1E4AF14A3A3522AFCBAC828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122-348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Pág. 31/41



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED96B1E4AF14A3A3522AFCBAC828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122-348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Pág. 32/41

Parágrafo Segundo

Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro

Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º

As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro

O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo

As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro

Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto

As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto

Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo

A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo

Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono

Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo

Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Paixão, nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br

Página 27 de 28

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

Art. 14º -

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Paixão, nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EAF14A3A522AF7CB4C828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 33/41



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EAF14A3A522AF7CB4C828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 34/41

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdo tti		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdo tti		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90180605000102 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248 em 13/05/2023. O ato foi detido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.gov.br/Portal/pagae/validarprocesso/>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
Documento Principal			
Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital			
Anexo			
Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo			
Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SU.SLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital			
Declaração Documento Principal			
Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
Declaração Documento(s) Anexo(s)			
Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidora(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

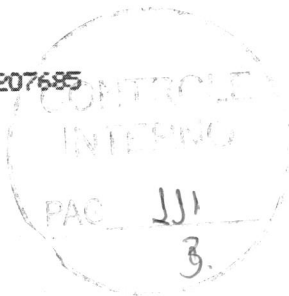
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023

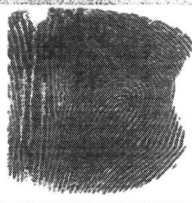
16207685

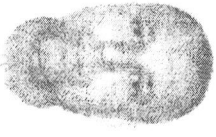
16207685



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **Polgar Direito**



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO GERAL 1044731451 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

PRIMEIRO NOME GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOME NOELI PINTO DE SOUZA
NATALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 25/07/1973

END. ORIGINAL C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV 82 FL 203
CPF 616.420.100-49

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

65830545

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

TABELIAO RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10 42 41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



65830545

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

TABELIAO RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10 42 41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado-
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS	
RUA ANTONIO MUELLER, 100 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: 31.873534	
DE: AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO	
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé	
Emol: R\$ 65,00 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.1700002.03885	
EUGENIO CIMADOR N°10.53227272034	
ACT-Safeweb: 23/08/2017 10:21:47 -03:00	

MARCELO
WAIS:63200538
015

Assinado de forma digital
por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09
11:56:23 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígrafo Lúcio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

500510 / 500510

CONTROLE INTERNO
PAC 114
37/01/1972

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054

745033

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO LUIS VIEIRA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055

745033

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO LUIS VIEIRA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

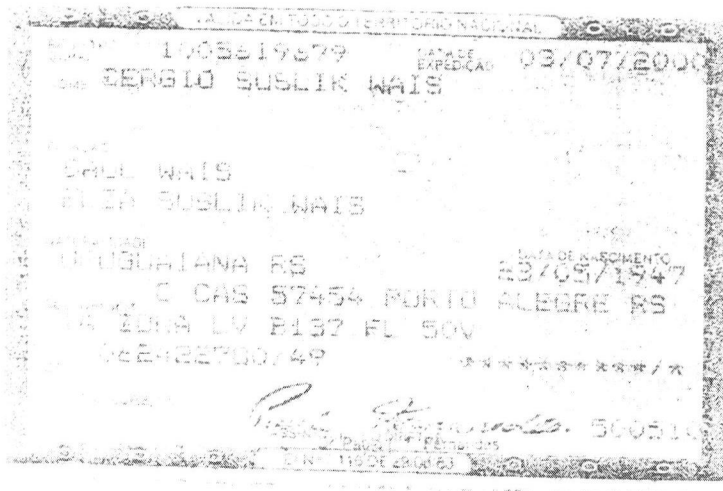
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+*****+ Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65) Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:56:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.69552 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



• A U T E N T I C A Ç Ã O •
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64051

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
Escritório: Rua Gal. André Neves, 159 - Centro - Porto Alegre/RS
CPF: 045010518-9

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01 1900008 64059

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
Escritório: Rua Gal. André Neves, 159 - Centro - Porto Alegre/RS
CPF: 045010518-9



MARCELO
WAIS:632005
38015

Assinado de forma
digital por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09
11:56:50 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO
SERIAL 2001099321 DATA DE
EXPIRAÇÃO 30/07/2040

HEMETANIA WAIS

FIJACAO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 26/03/1948

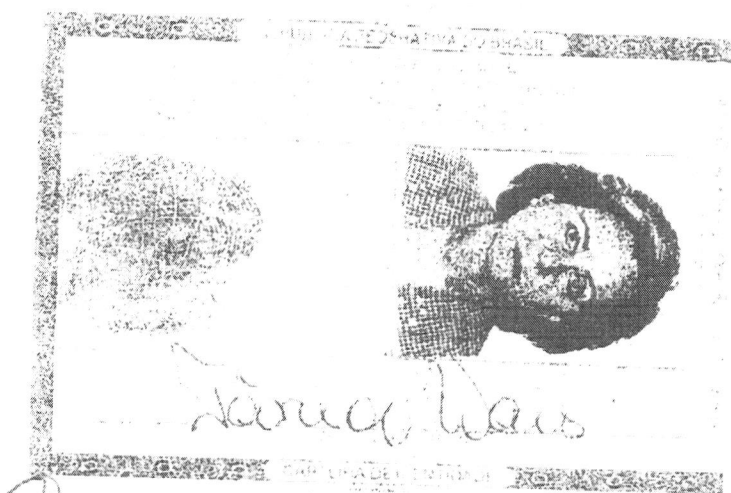
DOC. ORIGIN. C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 286049030 *****17*

NAD DOADOR ASSINADO Digitalmente em 03/03/2021

LEIN* 11806 29/04/93



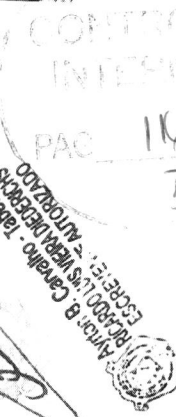
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-53X
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICACAO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01.1900008 66(041)



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICACAO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 01.1900008 64061



■ AUTENTICACAO ■
Autentico a presente copia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++ Porto Alegre, 01 de março de 2021. Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65) Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R\$1,40



MARCELO
WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por
MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:57:02
-03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Aurelino José Alcantara da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.269-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e à **Sra. Osnilda Aparecida Merigio**, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.229-53, residente e domiciliada na Rua Laudelino Mascaro, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de janeiro a 31 de março de 2025**.

Porto Alegre-RS, 18 de dezembro de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste
tabelionato

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024
Rec. Firma R\$9,80 + Selo digital R\$2,80
0450.02.2400002.07392.360



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



1º Tabelionato de Porto Alegre

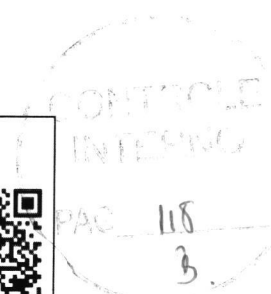
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2400004.00675-B0E.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 20/12/2024 16:17:03 -02:00





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136162793

NOME AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 37263117 SESP PR		
CPF 557.701.269-49	DATA NASCIMENTO 12/04/1964	
FILIAÇÃO AURELINO ALCANTARA DA SILVA CARMELINA VALENTIM DA SILVA		
PERMISSÃO [Imagem de uma carteira de motorista]	ACC [Imagem de uma carteira de motorista]	CAT. HAB. [Imagem de uma carteira de motorista]
Nº REGISTRO [Imagem de uma carteira de motorista]	VALIDADE [Imagem de uma carteira de motorista]	1ª HABILITAÇÃO [Imagem de uma carteira de motorista]

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR	DATA EMISSÃO 08/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61085344984
PR918957616

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:44 do dia 09/10/2024 <hora e data de Brasília>.

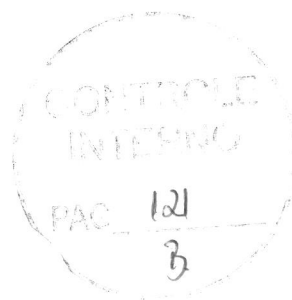
Válida até 07/04/2025.

Código de controle da certidão: **9A86.4AC3.6FCC.7BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

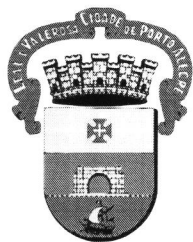
Esta certidão é válida até 3/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

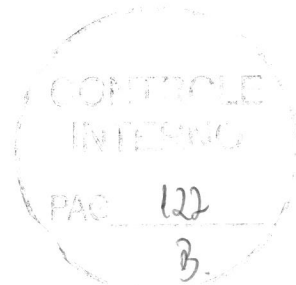
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32502784**
Autenticação: **42823083**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **06/03/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

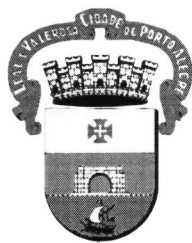
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de novembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

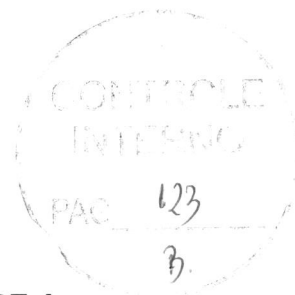
Certidão emitida em 06/12/2024 às 09:01:16, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A309C96C2421**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **06/03/2025**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de novembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

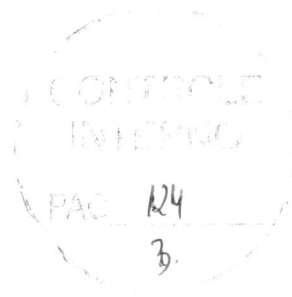
Certidão emitida em 06/12/2024 às 09:07:35, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **FF9BFCA3C8AD**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

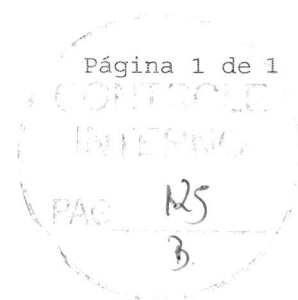
Certificação Número: 2025020608400575101396

Informação obtida em 07/02/2025 15:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 156508/2025

Expedição: 03/01/2025, às 08:48:46

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

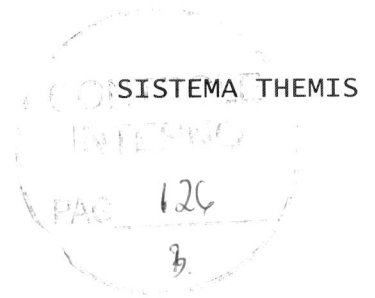
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

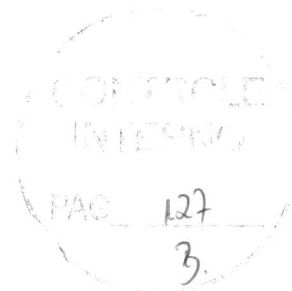
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02 .*****

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025, às 09h38min



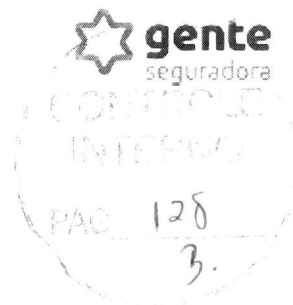
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
31/01/2025 09h38min

	<i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i> <i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i> <i>número verificador: 0001551608949</i>
--	--



ANEXO 05
CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450 – CENTRO
PORTO ALEGRE – RS
CEP 90.020-060
FONE: (43) 99977 4560
E-Mail: lelo.seguros@hotmail.com

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e das condições que rege a presente licitação e das condições dos veículos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)..

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

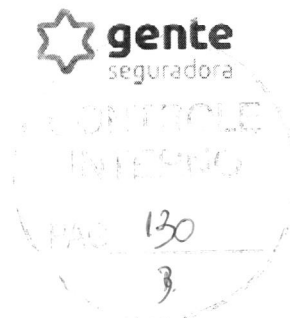
- 1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V – Placa: BAN 0474– ANO/MODELO 2016/2016 – RENAVAM: 01087049188. RENOVAÇÃO BONUS: 08. (Saúde)	01	SRV	1.500,00	1.500,00
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: VW/VOYAGE 1.6L MBS – Placa: BCV-6J28– ANO/MODELO 2018/2019 – RENAVAM: 01180954588 BONUS: 05. (Rodoviário)	01	SRV	1.500,00	1.500,00
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 – ESCOLAR – 31 PASSAGEIROS – Placa: ASD-9331 ANO/MODELO 2009/2010 – RENAVAM: 18.386.826-9 – RENOVAÇÃO BONUS: 12. (Educação)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: CAMINHÃO VOLVO/VM290 6X4 R. BASCULANTE – 02 PASSAGEIROS – Placa: TAX-4B53 ANO/MODELO 2024/2025 – RENAVAM: 01420131955 – RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Rodoviário)	01	SRV	8.214,50	8.214,50
05	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: RENAUT KWID ZEN2 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL – PLACA: TAY-1F79– ANO/MODELO 2024/2025 – RENAVAM: 01422132860 – RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Saúde)	01	SRV	1.700,00	1.700,00
06	13943	CORRETAGEM- SEGURO – VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL – Placa: BEP-9H72– ANO/MODELO 2020/2021 – RENAVAM: 01246117336. RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Assist.Social)	01	SRV	1.400,00	1.400,00
		TOTAL				R\$17.814,50

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

- 1.4.1 Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
 - 1.4.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
 - 1.4.3 Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
 - 1.4.4 Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
 - 1.4.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - 1.4.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
 - 1.4.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
 - 1.4.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
 - 1.4.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
 - 1.4.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
 - 1.4.11 Assistência 24 horas sem limite km.
 - 1.4.12 Táxi sem limite de km
 - 1.4.13 Validade mínima: 12 meses
- 1.5.2. O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:



- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 300.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (Para o item 01,02, 05 e 06 R\$ 2.500,00. Para os itens 03 e 04 R\$ 5.000,00 cada).

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR , 17 FEVEREIRO 2025

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

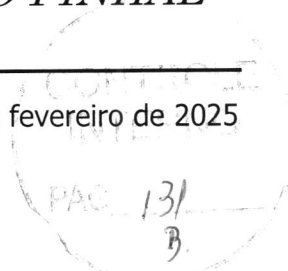
Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2025.02.11 17:34:26 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.650/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2025

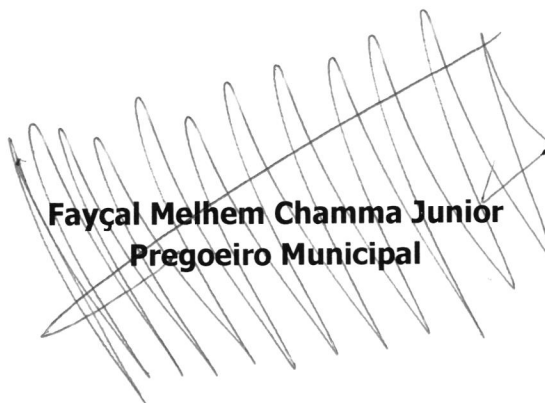


Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 010/2025, tendo como objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

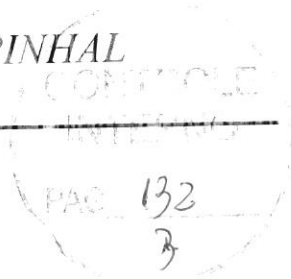
Ao

DEPARTAMENTO JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 36/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de seguros automotivos.

A fase interna do procedimento foi devidamente concluída, e na fase externa do certame sagrou-se vencedoras as empresas listadas na ata "vencedores do processo". Portanto, a fase externa da licitação obedeceu rigorosamente às determinações legais e regulamentares, conforme explico a seguir.

O procedimento foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39 do Decreto Municipal nº 20/2023, garantindo ampla publicidade e transparência ao certame. O certame foi realizado eletronicamente, conforme prevê o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a ampla concorrência e a participação de empresas devidamente cadastradas. A proposta mais vantajosa foi verificada com base no critério de menor preço para cada lote, nos termos do art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

As empresas vencedoras foram devidamente habilitadas, tendo atendido todos os requisitos estabelecidos no edital e apresentado documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 cuja análise já foi realizada pelo pregoeiro municipal.

CONCLUSÃO

Com base na fundamentação alhures, opino favoravelmente pela homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 20 de fevereiro de 2025.

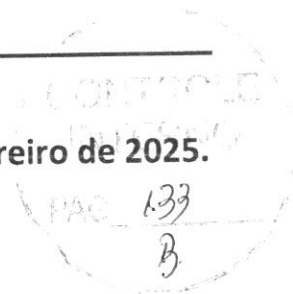
Rafael Santana Frizon

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

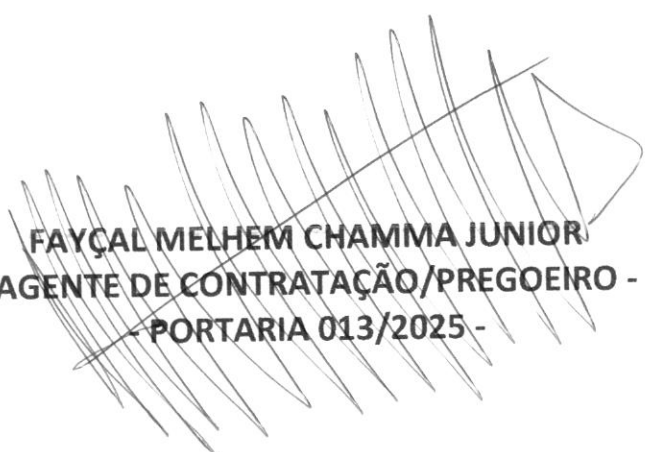
Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2025.



Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMIMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 013/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 010/2025

OBJETO: SEGUROS AUTOMOTIVOS.

INTERESSADO: Secretaria de Transportes e Viação

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 08
02	CONSTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR?	S	37 a 39
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	40 a 41
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	63 a 65
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	35
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	36
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	72 a 76
08	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	42
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	44 a 70
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	44
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	44
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	45,46
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	46,47
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	55,56
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	50,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	55,56
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	51
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	52,53
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	66 a 70
20	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	77 a 81
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	82 a 86
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	89 a 127
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	132
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 133

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de FEVEREIRO de 2025


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



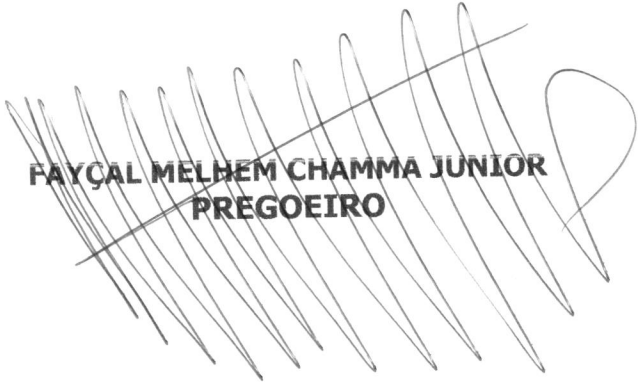
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 010/2025**, para a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.479,36
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.042,21
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.432,16
04	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.300,00
05	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.550,00
06	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.306,23

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **010/2025**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.479,36
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.042,21
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.432,16
04	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.300,00
05	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.550,00
06	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.306,23

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 010/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.
01	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V - Placa: BAN 0474- ANO/MODELO 2016/2016 - RENAVAL: 01087049188. RENOVAÇÃO BONUS: 08. (Saúde)	01	SRV	1.479,36
02	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: VW/VOYAGE 1.6L MBS - Placa: BGV-6J28- ANO/MODELO 2018/2019 - RENAVAL: 01180954588 BONUS: 05. (Rodoviário)	01	SRV	1.042,21
03	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 - ESCOLAR - 31 PASSAGEIROS - Placa: ASD-9331 ANO/MODELO 2009/2010 - RENAVAL: 18.386.826-9 - RENOVAÇÃO BONUS: 12. (Educação)	01	SRV	3.432,16
04	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: CAMINHÃO VOLVO/VM290 6X4 R. BASCULANTE - 02 PASSAGEIROS - Placa: TAX-4B53 ANO/MODELO 2024/2025 - RENAVAL: 01420131955 - RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Rodoviário)	01	SRV	4.300,00
05	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN2 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL - PLACA: TAY-1F79- ANO/MODELO 2024/2025 - RENAVAL: 01422132860 - RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Saúde)	01	SRV	1.550,00
06	13943	CORRETAGEM- SEGURO - VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX –04 PORTAS – MANUAL - Placa: BEP-9H72- ANO/MODELO 2020/2021 - RENAVAL: 01246117336. RENOVAÇÃO BONUS: 00 (Assist.Social)	01	SRV	1.306,23
		TOTAL			13.469,96

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

Roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
Incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
Desabamento de árvores, pontes e edificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.

Assistência 24 horas sem limite km.

Táxi sem limite de km

Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;

Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;

Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;

Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00

Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00

D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Franquia Máxima (Para o item 01 R\$ 1.500,00. Para os itens 02, 03 e 04 R\$ 5.000,00 cada).

Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **26/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1990-303/1430-103/1440-104/1450-1013/920-000/2430-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;

b) A Contratada se obriga a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) **Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.**
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal; A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelos senhores ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

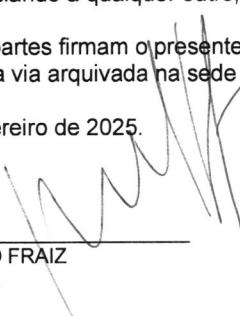
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

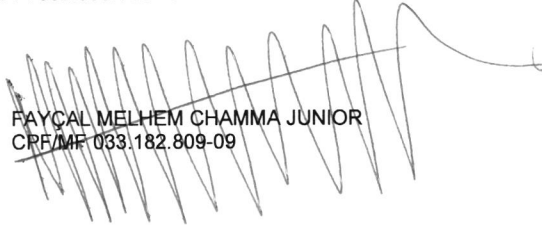
AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2025.02.27 15:16:29 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

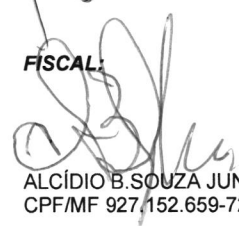
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

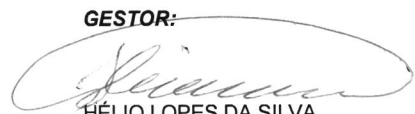

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

FISCAL:


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
CPF/MF 927.152.659-72

GESTOR:


HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68

Edital nº 10/2025

Última atualização 29/01/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/02/2025 14:00 (horário de Brasília)



 Entrar

Objeto:

contratacao de seguro veicular com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo furto colisao incendio danos morais materiais danos causados pela natureza e assistencia 24 horas para veiculos da Secretaria de Saude Secretaria de Transporte Secretaria de Educacao e Secretaria de Assistencia Social

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

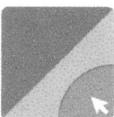
Nome	Data
SEGUROS AUTOMOTIVOS	29/01/2025
CONTRATO 37 2025	17/03/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um consórcio deliberativo com a participação dos Estados e do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 11.733 de 14 de agosto de 2021.